# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE – CAA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP-CAA**

# ANEXO I - Regime de dedicação ao curso Mestrado Acadêmico – PPGEP-CAA

* **Dados Pessoais:**

Nome completo

# Dados Profissionais:

Possui Vínculo empregatício: ( ) SIM\* ( ) NÃO

\*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Período (mm/aa)** | | **Nome do Empregador**  **/Instituição de vínculo** | **Função que exerce** | **Horário/ regime de trabalho** |
| Início | Término | (separar por “/”) |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Data: / / Ass.:

# ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, , CPF no , portador(a) do RG no

, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no , do Programa de

Pós-graduação em da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** . Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

# ANEXO III

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO**

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: Nome Social:

Data de Nascimento: / / CPF:

Sexo: ( ) F ( ) M

RG: Sigla do Órgão Emissor: Data de Emissão: / / Endereço: Bairro: Cidade:

CEP: UF:

Telefone(s): E-mail:

# Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:

( ) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único):

Nome da mãe: Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, cópia do cartão do NIS ou declaração

de que é cadastrado em programas sociais do Governo.

( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.

Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, comprovante de vínculo com a UFPE.

( ) Servidores, ativos ou inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, comprovante de vínculo com a UFPE.

# Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA) da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, de de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)